



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Diretoria (D/MS)		
Reunião	Ordinária	N.393 RO de 10 de julho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	D/MS n.61/2025	
Referência:	Processo nº P2025/030418-4	
Interessado:	Ipog Instituto de Pós Graduação & Graduação Ltda	

- **EMENTA:** Dispõe sobre Termo de Cooperação Técnica Educacional entre o Crea-MS e o Instituto de Pós Graduação & Graduação Ltda - IPOG.
- **DECISÃO:** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a minuta do termo de cooperação técnica educacional entre o Crea-MS e o Instituto de Pós Graduação & Graduação Ltda - IPOG, contida no PAe n. P2025/030418-4 e; Considerando que a proposta do termo de cooperação tem como objetivo conceder descontos e benefícios em cursos oferecidos pelo IPOG aos profissionais registrados no Crea-MS, seus dependentes, bem como aos empregados do Conselho e seus dependentes, quais sejam, 10% (dez por cento) em cursos de graduação EAD; 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) em cursos de pós-graduação; 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) em cursos de curta duração, além da concessão de bolsas integrais ao Crea-MS, conforme número de empregados matriculados em cursos de pós-graduação, sendo para 5 (cinco) matrículas, 2 (duas) bolsas integrais em cursos de curta duração; para 7 (sete) matrículas: 3 (três) bolsas integrais; e para 10 (dez) matrículas, 4 (quatro) bolsas integrais; Considerando que a proposta do termo de cooperação também estabelece que os descontos são extensíveis a cônjuges e parentes de 1º grau dos empregados e que a concessão dos benefícios será condicionada à comprovação de regularidade junto ao Crea-MS; além de que o IPOG deverá registrar os cursos de áreas regulamentadas no Sistema Confea/Crea e que o Crea-MS será responsável pela divulgação do convênio e organização da distribuição das bolsas, mediante sorteio ou concurso, conforme edital específico; Considerando CI n. 025/2025 - ARI, **DECIDIU** por aprovar a proposta do termo de cooperação técnica educacional entre o Crea-MS e o Instituto de Pós Graduação & Graduação Ltda - IPOG, com o indicativo de estender aos conselheiros do Crea-MS os mesmos benefícios e descontos inicialmente propostos. Presidiu a votação a senhora Presidente Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Sidiclei Formagini, Claudio Renato Padim Barbosa, Jackeline Matos do Nascimento, Maycon Macedo Braga e Carlos Augusto Serra da Costa.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello
Presidente





Documento assinado digitalmente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **10/07/2025**, às **14:15**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, III, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)